

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM**  
**Sede: Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém – (342622)**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**

**Grupo de Recrutamento 110 - 1º ciclo**

**Primeira Lista de ordenação dos Candidatos Profissionalizados**

Ao abrigo do ponto 8, do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, publicita-se a **lista dos 20 primeiros candidatos** com profissionalização no grupo disciplinar 110, ordenados de acordo com o critério da alínea a) do ponto 6 do artigo supracitado, para um horário de 12 horas – Apoios Educativos.

De acordo com o ponto 9 desse mesmo artigo, os **cinco primeiros candidatos desta lista**, devem, **até às 13.00 horas do dia 7 de fevereiro**, dar resposta aos subcritérios estabelecidos para a Avaliação Curricular, entregando (pessoalmente ou enviando para o email [direccao@aepevidem.pt](mailto:direccao@aepevidem.pt) ou fax 253531671) na Escola EB2,3 de Pevidém (sede do Agrupamento de Escolas de Pevidém), os necessários comprovativos.

De acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal os **subcritérios** estabelecidos são:

1 – A avaliação curricular será coordenada pelo diretor do Agrupamento, ou por outro elemento da direção, em sua substituição;

2 – À avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, será atribuída uma classificação final expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas;

3 – Os candidatos, no critério avaliação curricular, serão avaliados de acordo com os seguintes subcritérios, com a atribuição da pontuação abaixo assinalada:

– **Habilitações Académicas:** Profissionalizado com Doutoramento/Mestrado/Pós Graduação em área científica adequada ao grupo disciplinar – quinze pontos; Profissionalizado com Licenciatura – dez pontos.

– **Formação Profissional (de acordo com o grupo disciplinar a concurso):** Com formação profissional complementar na área científica – seis pontos; Sem formação profissional complementar na área científica – quatro pontos.

– **Experiência Profissional:** Com experiência profissional maior ou igual a mil oitocentos e vinte e cinco dias de tempo de serviço para concurso – quatro pontos; Com experiência profissional menor do que mil oitocentos e vinte e cinco dias de tempo de serviço para concurso – um ponto. Este tempo de serviço é contado até 31 de agosto de 2013.

– **Avaliação de Desempenho:**

Última avaliação de desempenho igual a Excelente – seis pontos;

Última avaliação de desempenho igual a Muito Bom – três pontos;

Última avaliação de desempenho igual a Bom – um ponto.

A prestação de falsas declarações determina a exclusão do candidato.

Relativamente à conversão das escalas utilizadas na “graduação profissional” e “avaliação curricular” para a escala de zero a vinte valores, ela será realizada de acordo com as seguintes regras:

– **Graduação profissional** – À maior graduação profissional obtida pelos candidatos em apreço (tranches de cinco) corresponderá vinte valores. Aos restantes valores da graduação profissional dos candidatos será aplicada uma proporcionalidade direta com base na relação anterior.

– **Avaliação curricular** – A trinta e um pontos (maior número possível de pontos dos candidatos alcançarem com base nos subcritérios) corresponderão vinte valores. Com base nesta relação será aplicada uma proporcionalidade direta às pontuações obtidas por cada um dos candidatos.

Finalmente, a classificação final, será calculada através da média aritmética dos valores, na escala de zero a vinte, obtidos por cada candidato na “graduação profissional” e “avaliação curricular”.

A prestação de falsas declarações determinam a exclusão imediata do candidato.

Pevidém, 5 de fevereiro de 2014

O Diretor

(António Alberto Vasconcelos de Araújo)

**LISTA DE ORDENAÇÃO DOS PROFESSORES PROFISSIONALIZADOS NO GRUPO 110**

(ponto 8, do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho)

| Ordenação | Graduação Profissional | Nº Candidato | Nome                                      |
|-----------|------------------------|--------------|---|
| 1         | 25,625                 | 3793017257   | Maria Júlia da Costa Babo                 |
| 2         | 25,381                 | 1067445285   | Fernanda Maria da Silva Maia              |
| 3         | 25,112                 | 6193959343   | Maria da Glória Carvalho Pinto            |
| 4         | 24,973                 | 9023404637   | Vânia Alexandra Alves dos Reis            |
| 5         | 24,940                 | 3402269007   | Rosa Maria de Carvalho Martins            |
| 6         | 24,912                 | 2160878642   | Ana Paula Sampaio Simões da Costa         |
| 7         | 24,830                 | 3463577720   | Sílvia Aboim da Silva                     |
| 8         | 24,775                 | 6627518244   | Manuela Maria Nogueira do Vale Jordão     |
| 9         | 24,767                 | 8693206397   | Maria da Conceição Rodrigues Pinto        |
| 10        | 24,751                 | 9224453376   | Fernanda Ricardo Vilas Alves Silva Santos |
| 11        | 24,748                 | 9233605345   | Sofia Gonçalves Oliveira                  |
| 12        | 24,715                 | 7261773115   | Cláudia Sofia de Barros Vieira Pinto      |
| 13        | 24,600                 | 9363941582   | Célia Susana Ferreira Ribeiro             |
| 14        | 24,592                 | 9551736265   | Elsa Maria Cardoso Polónio                |
| 15        | 24,578                 | 5320150091   | Raquel Oliveira Neves                     |
| 16        | 24,564                 | 8468147893   | Bernardete de Magalhães Carvalho Ferreira |
| 17        | 24,551                 | 5330089034   | Catarina Cardoso Ferreira                 |
| 18        | 24,463                 | 7118363332   | Patricia Cristina Magalhães Neves         |
| 19        | 24,348                 | 1358589178   | Raquel Martins Bizarro Capucho            |
| 20        | 24,334                 | 6927709460   | Eliana Sofia Dias Monteiro                |